



Prefeitura Municipal de Alfenas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Ofício/SMDEICAR n.º 82/2026

Alfenas, 20 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 195/2026 — Lei Municipal nº 5.369/2025

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, em atenção ao Ofício nº 195/2026, prestar informações acerca do cumprimento das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.369/2025, referente à prorrogação excepcional dos prazos de conclusão de obras e instalação de empreendimento no imóvel doado à empresa Damião F. F. Neto — Gaiola Molas.

Informamos que, até o presente momento, não consta nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria a apresentação, por parte do empresário/empresa beneficiária, da documentação comprobatória referente à contrapartida prevista na legislação, tampouco foi protocolado o cronograma físico-financeiro das obras, contendo etapas, metas, prazos e responsáveis, conforme exigido pela Lei Municipal nº 5.369/2025.

Dessa forma, no que se refere especificamente às informações solicitadas por Vossa Excelência, esclarecemos que não houve, até esta data, comprovação formal do cumprimento das referidas exigências legais perante esta Secretaria.

A Secretaria permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares e, se necessário, adotar as providências administrativas cabíveis para apuração e acompanhamento da situação do imóvel e das obrigações assumidas pela empresa beneficiária.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Secretária Municipal
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**

**À Excelentíssima Senhora
MARIA IDALINA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Alfenas
Alfenas/MG**